



Sindicato

dos Professores da Zona Sul

Membro da
FENPROF

PETIÇÃO Nº 413 / XII / 3^A

A atenção d.
Comissão de Educação, Ciências
e Cultura (8ª Comissão)
Fm. A. Simões

15.07.2014

Exma. Sra. Presidente da
Assembleia da República

Assunto: Entrega de Petição

Exma. Sr.^a

Vimos proceder à entrega da Petição do distrito de Faro "**Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da Escola Pública de Qualidade**" com **4725** assinaturas.

Indicamos como primeiros subscritores:

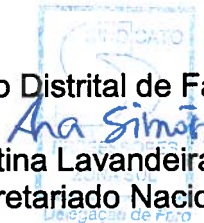
Ana Cristina Lavandeira Simões
Manuel Nobre Rodrigues Rosa
Mário de Oliveira Nogueira
Maria Cristina Barcoso Lourenço
António Jorge Silva Cunha

que para este efeito escolhem como domicílio:

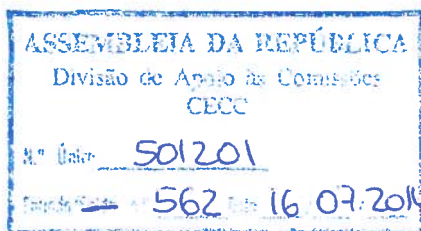
Rua Miguel Bombarda
Edifício Varandas de Faro, Bloco E, r/c dto.
8000-394 Faro
Telefone: 289 823154
Fax: 289 804710
E-mail: spzs.faro@gmail.com

Sem outro assunto de momento e com os melhores cumprimentos,

Pel' A Direção Distrital de Faro do SPZS / FENPROF



(Ana Cristina Lavandeira Simões)
Membro do Secretariado Nacional da FENPROF



Évora (sede) Av. Conde de Vila Alva, 257 7000-744 ÉVORA Tel.: 266758270 Fax: 266758274 spzs.evora@mail.telepac.pt	Beja R. D. Manuel I, 3, 1º 7800-306 BEJA Tel.: 284324947 Fax: 284322206 spzs.beja@mail.telepac.pt	Faro R. Miguel Bombarda, Edif. Varandas de Faro, B1,E r/c Dtº 8000-394 FARO Tel.: 289823154 Fax: 289804710 spzs.faro@gmail.com	Portalegre R. Gen. Lacerda Machado, 50-3º Dtº 7300-071 PORTALEGRE Tel.: 245205393 Fax: 245207351 spzs.portalegre@mail.telepac.pt	Portimão (sub-delegação) Ed. dos Sindicatos 8500-729 PORTIMÃO Tel.: 282485930; 282485910 Fax: 282418205 spzs.portimao@gmail.com
---	---	---	---	---

PETIÇÃO

**Moralizar a utilização de dinheiros públicos.
Pôr fim aos privilégios do ensino privado.**

EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE

De acordo com a lei, "compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino que cubra as necessidades de toda a população" (n.º 1, art.º 37.º, Lei 46/86, Lei de Bases do Sistema Educativo) e, na nossa Constituição da República, "O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população" (art.º 75.º).

O cumprimento destes preceitos exige que se invista e garanta uma escola pública de elevada qualidade para todos, o que não é compatível com o desvio de dinheiros públicos para financiar ofertas privadas, como forma de transformar a Educação em negócio.

Não estando em causa a liberdade da iniciativa privada na Educação, é condenável que esta, visando o lucro para os seus proprietários, ocorra à custa dos impostos pagos por todos os portugueses e da degradação da escola pública.

CONSIDERANDO:

1. O facto de existir uma rede de escolas públicas apetrechadas de recursos materiais e humanos, que garantem um ensino de qualidade universal, gratuito e inclusivo, dando resposta às necessidades locais;
2. A inexistência de qualquer medida por parte do governo para pôr fim aos injustificáveis apoios aos colégios privados, aumentando a despesa, enquanto fomenta um progressivo, lento e mortífero empobrecimento da escola pública;
3. Que as escolas públicas passam por muitas dificuldades devido ao seu subfinanciamento (alunos sem transportes escolares; alunos com necessidades educativas especiais que não têm apoios; equipamentos desportivos, laboratórios, espaços de convívio e mesmo salas de aulas ou edifícios que se degradam; escolas públicas que poderão estar impedidas de pagar despesas de manutenção como o pagamento de despesas de água e electricidade, gás ou aquecimento de salas de aula, pondo em causa o necessário conforto da oferta pública de ensino), enquanto o governo português se prepara para uma experiência piloto de aplicação do cheque ensino que custará 19,6 milhões de euros ao Estado;
4. A necessidade de pôr cobro a um conjunto de irregularidades, ilegalidades e implicações de ordem social que resultam da manutenção de uma política de claro apoio do ministério da Educação e Ciência ao subsistema privado;
5. A defesa pelo governo e pela maioria parlamentar que o suporta de uma lógica mercantilista, resultante de uma agenda neoliberal, que se sobrepõe às necessárias preocupações sociais e educativas quanto à oferta de uma Educação de qualidade, inclusiva e universal;
6. A recente aprovação de um novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo que desvaloriza ainda mais a escola pública e do papel do Estado na sua promoção, ao mesmo tempo que se assume como instrumento de favorecimento do ensino privado e orientado para promover a privatização do sistema público de ensino;

Os signatários reclamam:

- O fim de medidas de política educativa que se destinam a aumentar o financiamento das instituições privadas e a agravar a despesa do Estado e que levam ao desperdício de recursos humanos altamente qualificados e de condições físicas, materiais e de horário adequadas a uma resposta que se quer de qualidade e que o Estado pode e deve garantir na sua rede de estabelecimentos de ensino público;

- O fim progressivo dos contratos de associação com escolas privadas, sempre que existir, na área da sua implantação, oferta pública que garanta o acesso ao sistema de ensino a todas as crianças e jovens;
- A avaliação pela Assembleia da República das iniciativas tomadas pelos governos e pela administração educativa regional na promoção do ensino privado, em detrimento da escola pública, e a divulgação pública dos resultados dessa avaliação;
- A responsabilização civil e criminal de quem, politicamente, criou e alimentou esta situação gravíssima que atenta contra a Constituição da República, a Lei de Bases do Sistema Educativo e o quadro legal vigente nas últimas três décadas, para além de constituir uma efectiva delapidação do erário público;
- A responsabilização civil e criminal de proprietários e direcções de colégios por eventuais crimes cometidos contra o Estado e os portugueses, obrigando os mesmos a indemnizar o Estado pela utilização indevida ou apropriação de dinheiros públicos para outros fins, que não os da Educação.

No caso do distrito de Faro, os signatários salientam, ainda,

O apoio aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em detrimento da rede de escolas públicas, é também uma realidade. Especificamente no concelho de Faro, esta situação verifica-se com maior incidência nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

É escandaloso que no concelho de Faro existam 9 estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (legalmente reconhecidos pelo MEC) e 16 instituições particulares de solidariedade social, subsidiadas com dinheiros públicos, enquanto a rede pública de Educação Pré-Escolar é constituída por apenas 5 estabelecimentos.

Na cidade de Faro (capital do distrito) existe apenas 1 edifício que comporta 3 salas de Jardim de Infância, num total de 75 crianças, com idades entre os 5 os 6 anos. A lista de espera de entrada neste Jardim de Infância, para as crianças com idades compreendidas entre os 3 e 6 anos, é, há muitos anos, bastante elevada.

Assim, os signatários exigem que no distrito de Faro seja garantida a frequência à Educação Pré-Escolar a todas as crianças dos 3 aos 6 anos, a qual só é possível, em igualdade de oportunidades, com a existência de jardins de infância e escolas públicas, onde as condições de ensino-aprendizagem, de funcionamento e de segurança sejam de qualidade para todos os alunos e os profissionais da Educação.

Nome legível	BI/CC	Localidade

Devolver, até 5 de Abril, para: Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, Bloco E, R/C Dtº
8000-394 FARO